



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Rua da Glória, 362 – Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41 3561-7959

TERMO DE ARRESTO

Em **1 de outubro de 2019**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cumprimento a ordem exarada pelo Exmo. Dr. **EDUARDO LOURENÇO BANA**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, no despacho de mov. **72.1** dos Autos de nº **0004194-20.2017.8.16.0004**, ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, proposta por **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL** em face de **ZULMAR JOSE ZUCCHI e OUTROS**, aí sendo, neste ato, nos termos do art. 845, § 1º CPC/15 procedo o **ARRESTO** sobre as frações ideais pertencentes à **Armando Shuzi Toko (CPF 161.307.079-91)**, **Zulmar José Zucchi (CPF 060.010.769-87)**, **Dilso Jose Colpo (CPF 175.975.449-87)**, **Leonice Lidia Haab (CPF 830.341.379-15)**, **Cleusa Maria Polles (CPF 483.224.749-20)** e **Rosilda Salete Bet Colpo (CPF 553.886.479-00)**, do imóvel a seguir descrito: “Lote Rural nº116/117/118, integrante do parcelamento das Secções “E” e “F”, da Gleba 5-A, Colônia “B”, Santa Helena e Sol de Maio, com a área de 780.450,00m² (setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados), ou seja, 32,25 alqueires paulistas, ou ainda, 78,045 hectares (anteriormente denominado Lotes Rurais nº 116, 117 e 118), situado no Município de Ouro Verde do Oeste, nesta Comarca de Toledo-PR, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no marco 8/115/116, correspondente ao Canto Noroeste do Lote Rural nº116, correspondente ao Canto Noroeste do Lote Rural nº116, situado na intersecção do travessão geral, com a divisa Sul da Fazenda Britânia, seguindo-se daí pela referida divisa na direção Leste, com o rumo de 89°11’NE, numa extensão de 685,00m, alcançando-se a margem esquerda do Córrego Lageado, prosseguindo-se por esse acima até formar a largura de 899,6m em ângulo reto com o alinhamento seguinte, projetada sobre esse com afastamento de 264,8m da referida margem e sobre a extremidade do alinhamento precedente. Desse ponto seguiu-se pela divisa dos Lotes Rurais nº118 e 119, na direção Oeste, com o rumo de 87°30’SO, numa distância de 1.030,00m, alcançando-se outra vez o travessão inicial, por esse, na direção Norte, com o rumo de 2°30’NE, numa extensão de 923,2m, onde encontrou-se novamente o ponto de partida acima descrito”, registrado sob a **matrícula 11.177** do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo/PR, conforme cópia da referida matrícula que se vê juntada no mov. 68.47 destes autos, que fica fazendo parte integrante do presente. Do que, para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, **Jomani G. Nicoladelli**, Técnico Judiciário, o subscrevi, autorizado pela Portaria 02/2016.



EDUARDO LOURENÇO BANA
JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46FC 7GXSX QJ2LY 8JGHU

